



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

ATO DE ARQUIVAMENTO

0187355/2019

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais; Considerando que o processo foi formalizado em 26/01/2018 para as atividades de posto de abastecimento;

Considerando que no mês de março do presente ano, o representante legal da empresa, por meio do protocolo de nº R165265/2019 solicita a unificação dos processos nºs PA 12358/2010/004/2018 e PA 01047/2003/017/2015;

Considerando dessa maneira que as atividades dos PA serão analisadas e julgadas em um único processo administrativo, qual seja, o PA 01047/2003/017/2015;

Considerando que o PA supra será arquivado por conta da unificação dos processos;

Considerando que houve perda do objeto pelos motivos expostos acima;

Considerando que o "interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita" (Lei n. 14.184, de 31.01.2002);

Considerando, desta maneira, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

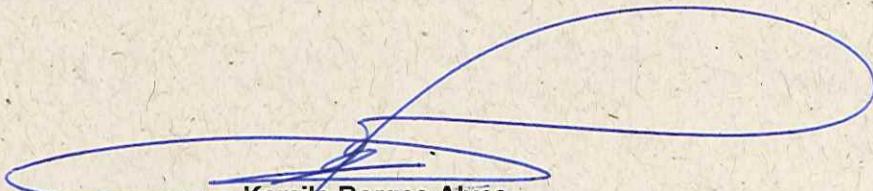
Considerando, por fim, a regra prevista nos artigo 17 da Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, art. 49 da Lei 14.184/2002 e art. 26, §6º da Deliberação Normativa COPAM 217/17;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 12358/2010/004/2018, empreendedor/empreendimento AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA LTDA., CNPJ nº 05.980.986/0001-27, com sede localizada na zona rural do Município de Santa Juliana/MG.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia, 02 de abril de 2019.


Kamila Borges Alves
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP N° 690/2019

Uberlândia, 02 de abril de 2019

0189360/2019

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

CÓPIA

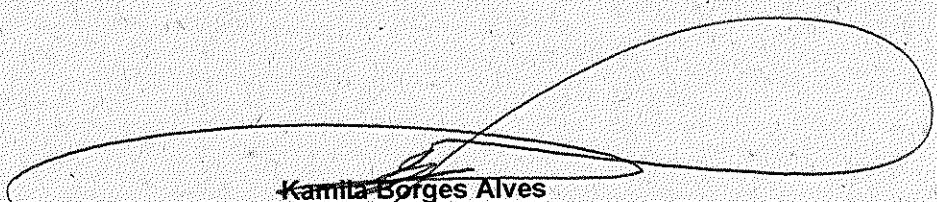
Prezado Senhor:

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo de Licença de Renovação nº 12358/2010/004/2018**, do empreendedor/empreendimento **AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA LTDA.**, para as atividades de posto de abastecimento; no município de Santa Juliana/MG, vez que as referidas atividades serão regularizadas por meio do PA 01047/2003/017/2015;

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/17 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,


Kamila Borges Alves

~~Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP~~
(designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador –
IOF/MG 12/04/2018)

A/C

AGROINDUSTRIAL DE SANTA JULIANA LTDA

Fazenda Santa Bárbara, S/N

Bairro: Zona Rural

Complemento: Distrito de Zelândia

Cidade: Santa Juliana – MG

CEP: 38175-000

Praça Tubal Vilela nº 3, Bairro Centro – Uberlândia – MG
CEP 38400-186